



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

**Contrato de Empreitada de Obra Pública**  
**Pavimentação da Envolvente ao Pavilhão do Fojo,**  
**no Antigo Aterro Sanitário, na freguesia de Avanca,**  
**concelho de Estarreja**

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2024.05.15 17:14:13 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA  
ALMEIDA  
Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

CONTRATO Nº

**032|2024**

MINUTA APROVADA EM: 03 de maio de 2024

NOVA\_ MINUTA APROVADA EM: 15 de maio de 2024

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

**CPREV\_EOP\_001/2024**

## CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

### PARTES

#### PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa  
3864 001 ESTARREJA

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: emitido pela República Portuguesa, válido até

#### SEGUNDO OUTORGANTE: MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA S.A.

Sede: Avenida Espírito Santo, n.º 47  
3720 561 TRAVANCA OAZ

Endereço de Correio Eletrónico: mfasa@mfa.pt

Número de Identificação Fiscal: 500 178 585

Representado por: Representante Legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: Armando da Costa Almeida

Dados de Identificação: emitido pela República Portuguesa, válido até

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



CONTENIDO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 12/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA

Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /09

MOD.643 /1

## ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Consulta Prévia, tomada pelo Despacho do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, datado de vinte e seis de fevereiro do ano em curso, exarado na Informação de Início de Procedimento n.º 017|IIP|2024, de vinte e três desse mesmo mês, no uso das competências que lhe estão conferidas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no artigo 36.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 150|GAP|2024, datado de três de maio, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, no uso das competências que lhe estão conferidas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e na sua atual redação e expressamente aceite pela firma supracitada.-----
- d) A aprovação da Nova\_Minuta do Contrato, decorrente da retificação das cláusulas “Sétima – Gestor do Contrato” e “Décima Terceira - Documentos integrantes do contrato”, da Minuta do Contrato, então aprovada e referida na cláusula anterior, tomada pelo Despacho do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, datado de quinze de maio do ano em curso, exarado na Informação n.º 115|SACP|2024, dessa mesma data, no uso das competências acima citadas e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no artigo 98.º do CCP, republicado em Anexo

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



CONTENIDO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
F113/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA

Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

F+351 234 840 600  
F+351 234 840 607  
ALMEIDA@CM-ESTARREJA.PT  
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /09

MOD. 643 /1

III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e também expressamente aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Empreitada de Obra Pública, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULAS

### Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a Pavimentação da Envolvente ao Pavilhão do Fojo, no Antigo Aterro Sanitário, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja, em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], o qual aqui se dá como integralmente reproduzido. -----
2. A referida execução cumprirá com as especificações técnicas, constantes no projeto de execução patenteado no procedimento, conforme referido nos pontos 1.2.6 e 1.7 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE e da proposta técnica, apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso. -----

### Segunda: Preço contratual

Pela execução da empreitada em causa, objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 33.426,30 € (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada, datada de vinte e seis de março do ano em curso e submetida na plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov", nessa data - 11:21:00, com a referência "S072.2024MFASA". -----

### Terceira: Faturação e Condições de pagamento

1. O pagamento do encargo previsto na cláusula anterior tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos pontos 2.1, 2.8 e 5.15 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE, cujo teor, aqui se dá como integralmente reproduzido.
2. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação das respetivas faturas. -----
3. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo Diretor de Fiscalização da Obra. -----
4. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo Diretor de Fiscalização da Obra condicionada à realização completa daqueles. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



SISTEMA DE REGISTO POR MENORZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 22/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA

Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
NIPC 501790 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /09

MOD.643 /1

5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o Diretor de Fiscalização da Obra e o Segundo Outorgante quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Segundo Outorgante, para que seja elaborada uma fatura com os valores por este aceites e uma outra com os valores não aprovados. -----
6. O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. -----
7. Desde que devidamente emitidas, nos termos do referido nos pontos 2.3.7 a 2.3.10 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE, para os quais se remete e observado o disposto nos números dois e três da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para número de identificação bancária e instituição de crédito indicada pelo Segundo Outorgante. -----

#### Quarta: Prazo de execução

1. O Segundo Outorgante obriga-se: -----
  - a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior; -----
  - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor. -----
  - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua consignação ou da aprovação do plano de segurança e saúde, caso essa última data seja posterior. -----
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao Segundo Outorgante, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----
3. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao Segundo Outorgante. -----
4. Quando o Segundo Outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no respetivo CE ou resulte de caso de força maior, pode o Primeiro Outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. -----

#### Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA  
Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA  
ALMEIDA  
Data: 2024.05.16 09:25:54 BST  
NIPC 501190 082  
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /09  
MOD.643 /1

### Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução, sendo a mesma substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar e a sua liberação efetuada, nos termos do artigo 295.º do CCP, para o qual se remete.

### Sétima: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Técnica Superior da [DPOM] – Divisão de Projetos e Obras Municipais – Setor de Vias e Trânsito - *Edite Augusta Trindade Gonçalves dos Santos*, e em sua substituição o Chefe dessa mesma Divisão, *Marco António Almeida Matos*, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação.-----
3. O Segundo Outorgante deverá nomear um Técnico que o represente em tudo o que concerne à execução da empreitada de obra pública em causa, o qual servirá de interlocutor entre o Primeiro e o Segundo Outorgante para a resolução e/ou conhecimento de quaisquer assuntos, inerente ao objeto do presente contrato. -----
4. Para efeitos do cumprimento do exercício das suas funções de gestão do contrato o Segundo Outorgante deverá disponibilizar os contactos telefónicos e de endereço eletrónico do representante por si nomeado.
5. O Segundo Outorgante estará sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo Gestor designado no número anterior. -----
6. Caso se verifiquem situações anómalas no decorrer da execução deste contrato, e com base nos relatórios emitidos pelo Gestor de contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, será o Segundo Outorgante notificado para regularização imediata das mesmas. -----

### Oitava: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa global do presente contrato, para o presente ano económico, é de 35.431,88 € (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um euro e oitenta e oito cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2020/I/1 – Funções Gerais – Serviços Gerais de Administração Pública – Administração Geral – Edifícios e Instalações Municipais – Edifícios na Freguesia de Avanca - Antigo Aterro Sanitário – Remodelação, Beneficiação e Conservação, do Plano Plurianual de Investimentos, do

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



SELO ELETRÓNICO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA

Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA

Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

NIPC 501190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /09

MOD. 643 /1

OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.01.03.01 - Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Edifícios – Instalações de Serviços. -----

2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de Compromisso n.º 2024|531, autorizado em 2024/04/23 → [REC – Requisição Externa Contabilística n.º 2024|771, datada de 2024/04/17] → (CD) – Contração de Dívida 4399. -----
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

**Nona: Regime de IVA**

Para efeitos de enquadramento em IVA definido pela legislação em vigor, para a empreitada em causa, não se aplica a Inversão do Sujeito Passivo, devendo ser liquidado o IVA correspondente. -----

**Décima: Resolução de litígios – foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

**Décima Primeira: Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

**Décima Segunda: Contagem dos prazos**

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
  - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
  - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
  - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



OBJETO POR HENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA

Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

ALMEIDA  
NIPC 501190082  
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07/09

MOD.643/1

- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
- e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

### Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

### Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Empreitada de Obra Pública – Pavimentação da Envolvente ao Pavilhão do Fojo, no Antigo Aterro Sanitário, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja– CPREV\_EOP\_001/2024, no separador - [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro, a quinze de fevereiro do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis [0132], a catorze de maio do ano em curso e válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos do seu Conselho de Administração, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2024/05/06 e válidos até 2024/08/04, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 21-11-2013 e válida até 21-11-2025, com o código de acesso: : -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



OBJETO PORNORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA  
Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /09

MOD.643 /1

- e) Documento comprovativo de inscrição da referida firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P; -----
- f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas 646 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P; -----
- g) Seguro Ramo de Responsabilidade Civil – Profissional - da AGEAS  
Portugal, Companhia de Seguros, S.A. - [Período: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024]; -----
- h) Comprovativo da contratação do Diretor de Obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho; -----
- i) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a executar a empreitada de obra pública em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

O Primeiro Outorgante

*[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]*

O Segundo Outorgante

A Oficial Público:

CPREV\_EOP\_001/2024 - [Contrato nº 032|2024]  
Registado no livro próprio, sob o nº 033|2024, em 15/05/2024 – *Página 5.--*

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.05.15 17:14:13 BST



SETO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT  
CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE  
PT 33/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA  
GOMES OLIVEIRA  
Data: 2024.05.16 11:40:22 BST

Assinada digitalmente por ARMANDO DA COSTA

ALMEIDA  
Data: 2024.05.16 09:25:54 BST

TEL: 252 840 600  
F: 252 840 607  
GENERAL@CM-ESTARREJA.PT  
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09 /09

MOD.643 /1

